Demonstrações Financeiras

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ nº 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Em 31 de Dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 43.619.281/0001-78)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.870.662/0001-98)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 dezembro de 2025.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do Resultado Abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** ("fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos foram determinados como principais assuntos a serem tratados:

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Como conduzimos o PAA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos do patrimônio líquido no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos

Demonstrações Financeiras Comparativas

Os valores correspondentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificação de opinião em 02 de junho de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas

divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**379**	**2,11**		**13**	**0,02**
Caixa e equivalente de caixa	4		**379**	**2,11**		**13**	**0,02**
Cotas de fundos de investimentos	4	**7.966**	**379**	**2,11**	**310**	**13**	**0,02**
Santander Premium		7.966	379	2,11	310	13	0,02
Títulos e Valores Mobiliários			**-**	**-**		**71.252**	**106,48**
Participações em ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	5	**-**	**-**	**-**	**20.400.000**	**71.252**	**106,48**
Agger S.A. - ON		-	-	-	18.360.000	64.127	95,83
Agger S.A. - PN		-	-	-	2.040.000	7.125	10,65
Outros valores	5		**27.633**	**153,80**		**-**	**-**
Valores a receber			27.633	153,80		-	-
Total do ativo			**28.012**	**155,91**		**71.265**	**106,50**
Passivo							
Circulante			**10.045**	**55,91**		**4.352**	**6,50**
Outras obrigações			**10.045**	**55,92**		**4.352**	**6,50**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20		10	0,06		9	0,01
Taxa de performance a pagar	15		10.032	55,84		4.341	6,49
Taxa de custódia a pagar			3	0,02		2	-
Total do passivo			**10.045**	**55,91**		**4.352**	**6,50**
Patrimônio líquido			**17.967**	**100,00**		**66.913**	**100,00**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**28.012**	**155,91**		**71.265**	**106,50**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstrações dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		Exercícios findos em	
	Nota explicativa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Receitas		**110.800**	**12.784**
Ações de companhias fechadas		**110.357**	**12.782**
Atualização a valor justo de ações de companhias fechadas	5	(50.853)	12.610
Recebimento de dividendos e bonificações		2.187	172
Lucro com venda de ações		159.023	-
Resultado com outros ativos financeiros		**443**	**2**
Resultado com aplicações em fundos de investimentos		443	2
Despesas		**(39.399)**	**(175)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(378)**	**(60)**
Despesa de consultoria especializada		(3)	(12)
Despesa de assessoria técnica		(328)	-
Despesa de auditoria e custódia		(31)	(41)
Despesa de serviço de avaliação		(16)	(7)
Despesas da administração		**(38.996)**	**(101)**
Despesa de taxa de administração	15	(114)	(101)
Despesa de taxa de controladoria	15	-	-
Despesa de taxa de performance	15	(38.882)	-
Demais despesas		**(25)**	**(14)**
Despesa de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Outras despesas		(12)	(1)
Resultado do exercício		**71.401**	**12.609**
Quantidade de cotas		22.571,7700	22.571,7700
Lucro (prejuízo) por cota - valor em R$		3.163,29	558,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**71.401**	**12.609**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**71.401**	**12.609**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Mutação do Patrimônio Liquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Amortizações de cotas	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**20.779**	**-**	**33.525**	**54.304**
Resultado líquido do exercício	-	-	12.609	12.609
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**20.779**	**-**	**46.134**	**66.913**
Amortização de cotas	**-**	(120.347)	**-**	(120.347)
Resultado líquido do exercício	-	-	71.401	71.401
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**20.779**	**(120.347)**	**117.535**	**17.967**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.619.281/0001-78)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração de Fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em:	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
(+) Rendimento de cotas de fundos de investimento	443	2
(-) Pagamento de consultoria especializada	(3)	(12)
(-) Pagamento de taxa de administração	(114)	(104)
(-) Pagamento de assessoria técnica	(328)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(31)	(39)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	-	-
(-) Pagamento de taxa de performance	(33.188)	
(-) Pagamento de laudo de avaliação	(16)	(7)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
(-) Outros Pagamentos	(13)	(24)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(33.263)**	**(197)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento de dividendos	2.187	172
(+) Venda de ações de companhia fechada	151.789	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	**153.976**	**172**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	(120.347)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(120.347)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**366**	**(25)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	38
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	379	13
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**366**	**(25)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada ("Fundo, Classe ou Classe Única"), anteriormente demonimado "Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes" foi constituído em 14 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de novembro do mesmo ano. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, é regido pelo Regulamento, pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, pela Instrução CVM 579 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo.

O investimento nas Companhias Alvo, nos termos acima, deve observar o disposto no artigo 15 do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da investida.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, durante o Período de Investimento, participando do processo decisório de cada uma das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Companhias Investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Observado o disposto acima, fica desde já certo de que o exercício de controle acionário das Companhias Alvo não é condição necessária para a participação do Fundo no capital social das Companhias Alvo.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente a Resolução nº 175/22 e a Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram aprovadas pela Administração em 27 de maio de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais adotadas para a elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

d) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVN nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração de resultado em “Ajuste a valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidade	**-**	**-**
Depósitos bancários	-	-
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**379**	**13**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária	379	13
Total	**379**	**13**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Conforme demonstrado abaixo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a posição do Fundo em participação em ações de companhia de capital fechado, está assim apresentada:

	31/12/2025		31/12/2024	
Companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quant. Ações**	**Valor**	**Quant. Ações**	**Valor**
Agger S.A. - ON	-	-	18.360.000	64.127
Agger S.A. - PN	-	-	2.040.000	7.125
Total	**-**	**-**	**20.400.000**	**71.252**

a) Descrições das companhias investidas

- **Agger S.A. (“Agger”)**

A Agger S.A (“Agger”) foi fundada em 1995 na cidade de Rio Claro-SP. A empresa opera no segmento de Software as a Service (SaaS) com produtos e serviços destinados ao mercado de corretores de seguros e seguradoras. Dentre os produtos oferecidos aos clientes estão o Gestor Completo, o Aggilizador de Cálculos, Importador de PDF, Aggilizador Mobile, Aggilizador de Documentos, Siggner Epic e outras ferramentas customizadas para clientes.

Em Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 30 de maio de 2022 os acionistas da Agger aprovaram a incorporação da Arco Insuretech S.A pela Agger S.A., na qual a Agger sucedeu a Arco em todos os direitos e obrigações de titularidade da Arco.

Na mesma Assembleia foi aprovado o aumento do capital social da Agger para R$ 20.399, totalmente subscrito e integralizado, mediante a emissão de 2.040.000.000 (dois bilhões e quarenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente entrada do Fundo no quadro societário da Agger, ante a incorporação realizada.

As demonstrações financeiras da Agger referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, que emitiu relatório de auditoria, datado de 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 06 de junho de 2025 entre o Fundo (vendedor) e a Dimensa S.A. sociedade por ações (compradora), e a companhia AGGER S.A. como intervenientes e anuentes. O capital social da Companhia AGGER S.A. é composto, nesta data, por 20.400.000 (vinte milhões e quatrocentas mil) ações, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 18.360.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta mil) ações ordinárias e 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) ações preferenciais de "Classe A" (estando estas ações preferenciais atreladas a determinados Direitos Conversíveis em Participação Societária da Companhia) ("Ações"); sendo a participação do Fundo em 100 % na companhia.

A companhia AGGER S.A. adquiriu a totalidade: (i) das quotas da Trindade Assessoria em Informática Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.822/0001-82, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, 72, 5º andar, República, CEP 01037-000, que atua em ramo correlato ao da Companhia, em 11 de fevereiro de 2025; e (ii) das ações da Infocap Tecnologia da Informação S.A., sociedade por ações extinta por incorporação pela Companhia ("Infocap", sucedida pela Companhia), em 21 de dezembro de 2023, sendo que os respectivos contratos de compra e venda preveem, dentre outros direitos e obrigações, que a Companhia detém direitos amplos de indenização por temas relacionados ao período anterior ao fechamento de cada referida transação ("Transações Anteriores"); há parcelas vincendas (e ainda não pagas pela Companhia) do preço de aquisição acordado no contexto das transações anteriores.

Preço de aquisição: Sujeito aos termos e condições do contrato, o preço a ser pago pela compradora ao vendedor e aos Intervenientes pela totalidade das ações, na proporção de sua participação no Capital Social total pós-conversão, tem o valor total de até R$ 260.141, (i) incluída a parcela à vista e a parcela a prazo; e (ii) sujeito ao ajuste de preço, que poderá impactar o preço de aquisição, aumentando-o ou diminuindo-o, conforme cláusula 3.8 do contrato.

Pagamento do preço de aquisição: O preço de aquisição será pago pela compradora ao vendedor da seguinte forma: (i) o montante de R$ 170.141 é considerado como a parcela à vista do preço de aquisição ("parcela à vista") e será pago na data de fechamento, observado o disposto na Cláusula 3.6; e (ii) o montante de R$90.000 é

considerado como a parcela a prazo do preço de aquisição ("Parcela a Prazo"), observado o disposto na Cláusula 3.7 e no Capítulo 9.

Atraso: O não pagamento de valores devidos nos termos do Capítulo 3 no prazo indicado, ou o pagamento parcial, sujeitará o devedor a arcar com correção monetária com base na variação positiva do IPCA desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso corrigido. A multa será majorada para 10% (dez por cento) caso o pagamento total da parcela devida não ocorra no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de seu vencimento.

Tributos: Exceto se de outra forma expressamente disposto no contrato, todos os Tributos e taxas referentes a transferências, documentos, averbações, vendas, registros, ganhos de capital e outros Tributos semelhantes, impostos por qualquer Autoridade Governamental em relação às operações contempladas no contrato serão suportados pela Parte sobre a qual a obrigação for imposta pela Lei aplicável.

Parcela à vista: A parcela à vista será paga pela compradora ao vendedor e aos intervenientes, na proporção de sua participação no Capital Social total pós-conversão, na data de fechamento, observado o disposto na Cláusula 3.6 do contrato.

Valor em garantia: Parcela à vista. Observado o disposto na Cláusula 9.14, o montante de R$ 20.000, será deduzido da parcela à vista e depositado na Conta Vinculada em garantia ao cumprimento da obrigação de indenização do Vendedor, conforme prevista na Cláusula 9.1, e será liberado conforme Capítulo 9.

Parcela a prazo: A parcela a prazo será paga pela Compradora ao Vendedor e aos Intervenientes, na proporção de sua participação no Capital Social Total Pós-Conversão, em uma única parcela, em moeda corrente nacional, no dia 30 de setembro de 2025, observado o disposto na Cláusula 3.7 do contrato.

Valor em garantia – Parcela a Prazo. Observado o disposto na Cláusula 3.6.1.1 e seguintes, o montante de R$ 10.000 ("Valor Garantia – Parcela a Prazo") será deduzido da parcela a prazo e depositado na Conta Vinculada, na data de pagamento da parcela a prazo, em garantia ao cumprimento da obrigação de indenização do Vendedor, conforme prevista na Cláusula 9.1, e será liberado conforme Capítulo 9.

Ajuste de preço. O preço de aquisição foi determinado, entre outros fatores, com base nas seguintes premissas: um endividamento líquido consolidado das Targets na data de fechamento no valor de R$0,00 (zero reais) e um Capital de Giro no valor de –R$3.384. As partes acordam que: (a) qualquer diferença entre o endividamento líquido base e o endividamento líquido efetivo consolidado das targets na data de fechamento, tal como determinada após os procedimentos previstos na Cláusula 3.8.1 e no Anexo I; e (b) qualquer diferença entre o Capital de Giro Base e o Capital de Giro efetivo consolidado das Targets na data de fechamento, tal como determinada após os procedimentos previstos na Cláusula 3.8.1 e no Anexo I impactará o preço de

aquisição, aumentando-o ou diminuindo-o, real por real.

b) Avaliação a valor justo

O valor justo da Agger em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda. (“Ipê Avaliações”). A Ipê Avaliações é uma empresa que atua no mercado financeiro há mais 10 anos, prestando serviços de consultoria patrimonial para empresas no Brasil e exterior.

Comprometida com um rigoroso padrão de qualidade, a Ipê oferece uma assessoria formada por um time experiente em diversos setores da economia e capaz de identificar com clareza as necessidades de seus clientes.

Os serviços de consultoria econômico-financeira seguem as mudanças e necessidades do mercado, respeitando as normas previstas nas instruções do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do International Financial Reporting Standards (IFRS).

A metodologia do Fluxo de Caixa Descontado para a Empresa emprega a Abordagem da Renda para se chegar ao valor intrínseco da empresa. Ou seja, o fundamento do valor neste método é a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

Esta metodologia consiste em realizar a projeção dos fluxos de caixa esperados disponíveis para a remuneração de todos os financiadores da empresa, incluindo capital de terceiros (debt) e próprio (equity) e descontá-los a valor presente através da taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital) que busca capturar a taxa de remuneração exigida para ativos com riscos similares ao da empresa sendo avaliada.

Esta projeção é realizada a partir da projeção de resultados (receitas, custos e despesas), necessidades de investimentos em capital de giro e ativo imobilizado para a continuidade da operação.

O Valor Presente Líquido destes fluxos de caixa é chamado de Valor Operacional da Empresa ou, equivalentemente, Enterprise Value e representa o valor da empresa antes de subtraídas as dívidas e os ativos e passivos não operacionais, ou seja, representa o valor da operação.

Após subtraídos os valores da dívida líquida da empresa e considerados os valores dos ativos e passivos não operacionais, chega-se ao Valor Econômico da Empresa ou, equivalentemente, Equity Value que representa o valor da empresa para os acionistas.

As principais premissas utilizadas para conclusão dos valores estimados do investimento foram:

- **Data base de avaliação**: 30 de setembro de 2024
- **Período de projeções**: 1º de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2032
-**Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizado no modelo de avaliação de foi de 20,3% a.a.
-**Taxa de crescimento e perpetuidade a.a.:** a taxa de 3,5% a.a.
-**Custos operacionais:** Os Custos Operacionais foram projetados como um percentual fixo de 15,6% da Receita Líquida (ROL).
-**Despesas Operacionais**: foram projetadas como um percentual fixo da Receita Líquida (ROL) de 45,2% para 2024, 42% para 2025 e 43,4% para anos subsequentes.

O estudo conclui em uma estimativa equity value de R$ 71.252 considerando percentual de participação de 100,00% do Fundo na companhia.

O valor justo da Agger para o Fundo, em 31 de dezembro de 2024, é de R$ 71.252, apresentando um aumento de R$ 12.610 em relação ao valor contabilizado em 31 de dezembro 2023.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não detinha mais participação na Agger S.A. em decorrência da venda da sua totalidade de ações no montante de R$ 179.422, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 06 de junho de 2025. Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui um valor a receber no montante de R$ 27.633.

A movimentação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi:

Companhia - Agger S.A.	**Valor**
Saldo em 31/12/2023	**58.642**
Ajuste a valor justo	12.610
Saldo em 31/12/2024	**71.252**
Resultado nas negociações	108.170
Venda de ações	(179.422)
Saldo em 31/12/2025	**-**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe e do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Companhia Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Companhias Alvo, (b) solvência das Companhias Alvo, e (c) continuidade das atividades das Companhias Alvo;

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários;

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá na Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Companhia Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental,

cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Companhia Alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da Companhia Alvo diluída;

Risco de concentração da carteira: A Classe adquirirá Valores Mobiliários de emissão, exclusivamente, das Companhias Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no Anexo Descritivo do Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores do Fundo, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial a Administradora e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram jurisprudencialmente sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações da Classe nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento, de seu Anexo Descritivo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las privadamente, visto que as

Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que o Cotista deverá resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou dos Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, o Cotista poderá receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Companhias Alvo;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para Distribuição de Resultados e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pela classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão da Companhias Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Companhias Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pela Classe, pelas Companhias Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Ao ingressar na Classe, cada Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe, dos Fatores de Risco relacionados nesse Capítulo, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido negativo da Classe e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe, sendo que tal declaração constará do Compromisso de Investimento e do Boletim de Subscrição.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 58.380 (R$ 54.349 em 2024):

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025	
	R$	% S/PL Médio
Despesa de consultoria especializada	(3)	0,01%
Despesa de assessoria técnica	(328)	0,56%
Despesa de auditoria e custódia	(31)	0,05%
Despesa de serviço de avaliação	(16)	0,03%
Despesa de taxa de administração	(114)	0,20%
Despesa de taxa de performance	(38.882)	66,60%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	(13)	0,02%
Outras despesas	(12)	0,02%
Total Geral	**(39.399)**	**67,49%**

PL Médio do exercício findo em 2025: 58.380

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024	
	R$	% S/PL Médio
Despesa de consultoria especializada	(12)	0,02%
Despesa de auditoria e custódia	(41)	0,08%
Despesa de serviço de avaliação	(7)	0,01%
Despesa de taxa de administração	(101)	0,19%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	(13)	0,02%
Outras despesas	(1)	0,00%
Total Geral	**(175)**	**0,32%**

PL Médio do exercício findo em 2024: 54.349

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 22.571,7700 cotas integralizadas (22.571,7700 em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 795,9736 (R$ 2.964,4467 em 2024)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade em % (i)
Exercício findo em 31/12/2025	58.380	795,973582	106,54
Exercício findo em 31/12/2024	54.349	2.964,446741	23,22

(i) Rentabilidade desconsiderando as amortizações realizadas no exercício

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, atualmente revogada, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao ("Apenso II"), parte integrante e indissociável do Regulamento.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deveriam representar, no mínimo, R$ 15.000 (quinze milhões de reais), assumindo a subscrição de cotas nos termos do Anexo Descritivo do Regulamento.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao Anexo Descritivo ("Apenso I") do Regulamento.

Os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo.

As informações relativas à Assembleia Geral que aprovar a nova emissão de cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Geral na sede da Administradora.

Adicionalmente, a Administradora enviará tais documentos aos cotistas no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral.

Ao subscrever cotas da Classe, cada investidor deverá celebrar com o Fundo um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer da vigência da Classe, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de

comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Negociação**

  As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Resolução CVM 160.

  As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cotista cedente perante o Fundo no tocante à sua integralização, e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do item abaixo. O direito de preferência não será observado, podendo à venda de cotas ser feita livremente por qualquer cotista, exclusivamente caso a negociação realizada nos termos do caput seja feita com (i) seu cônjuge e/ou parentes até o 2º (segundo) grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (ii) sua sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do Cotista cedente.

  No caso de transferência de cotas na forma do item acima, o cessionário deverá comunicar a Administradora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como deverá encaminhar o termo de cessão devidamente firmado pelas partes, em caso de cessão por meio de instrumento particular, para que a Administradora tome as devidas providências para alteração da titularidade das cotas, sendo certo que a data base da alteração será a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

  Será admitido à Administradora e à Gestora vetar a transferência das Cotas para quaisquer terceiros, desde que se fundamentando na violação ou indício de violação às regras previstas nas políticas e manuais de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Administradora ou da Gestora, conforme o caso.

- **Resgate e amortização de cotas**

  Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

  A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores

Mobiliários de Companhia Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 120.347. Em 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Prestadores de serviços

a) Os serviços de administração são prestados pela Kanastra Administração de Recursos Ltda e Gestão são prestados pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Pinheiros, n.º 71 - sala 802, Bairro Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98.

b) Os serviços, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pela Limine Trust DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo, 1184 - 9º andar, Conj 91 - Bairro: Vila Olimpia - CEP: 04548-004, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72.

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras. E as ações de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

15. Remuneração dos prestadores de serviços

- **Administração e gestão**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia e controladoria dos ativos integrantes da Carteira e escrituração das Cotas do Fundo, o Fundo pagará uma Taxa de Administração correspondente à 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre a faixa de patrimônio líquido de R$ 0,01 a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido

acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo), calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo durante o Prazo de Duração, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente, todo mês de janeiro de cada ano, pelo índice IPC-FIPE acumulado no ano anterior, ou por outro índice que venha a substituí-lo, isentos de quaisquer despesas extras e impostos. A data-base inicial para correção pelo IPC-FIPE se dará, a partir da data de transferência do Fundo ao nova Administradora.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder a remuneração fixa mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), conforme estabelecido em contrato.

O Gestor fará jus a uma remuneração a ser deduzida da taxa de administração.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos Cotistas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de administração foi de R$ 114 (R$ 101 em 31 de dezembro de 2024).

- **Prêmio de desempenho**

O Consultor Especializado fará jus a um Prêmio de Desempenho (PD) que será devido somente quando a Distribuições de Resultados do Fundo aos Cotistas exceder o valor de cada integralização de Cotas corrigido por uma taxa de juros de 8% (oito por cento) ao ano, considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

PD = P * (DR – CI)

Sendo:

- DR: Somatório das Distribuição de Resultados aos cotistas;
- CI: Somatório do Capital Integralizado pelos cotistas no Fundo;
- P: Percentual de Prêmio, composto pela soma de três parcelas (P = P1 + P2 + P3).

Além disso:

- Tx: “Retorno Anual do Cotista” será calculado conforme a função XTIR, ou XIRR em inglês, do programa Microsoft Excel, considerando todos os recebimentos de recursos dos cotistas ao Fundo e todos os pagamentos realizados pelo Fundo aos cotistas, nas suas respectivas datas, líquidos do valor do Prêmio de Desempenho (PD) aqui descrito.

- P1: “Prêmio de Aquisição” é o percentual fixo de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

- P2: “Prêmio de Vesting de 4 anos” é o percentual variável linearmente proporcional ao prazo de prestação de serviço do Consultor Especializado ao Fundo, podendo variar de 0% (zero por cento),caso o Consultor Especializado deixe de prestar serviços ao Fundo no mesmo mês da aplicação, a 8,33% (oito inteiros e trinta e cinco centésimo por cento), caso o Consultor Especializado continue prestando serviços ao Fundo por pelo menos 48 (quarenta e oito) meses consecutivos após a respectiva data de integralização de cada cota.

- P3: “Prêmio de Rentabilidade” é o percentual variável proporcional ao retorno anual em reais de cada cotista no momento da liquidação do fundo podendo variar de 0% (zero por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja inferior a 20% mais o Ajuste de Inflação (AI)) a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja maior que 35% (trinta e cinco por cento) mais o Ajuste de Inflação (AI)).

Se:

- Tx <= (20% + AI), P3 = 0,0%
- Tx > (20% + AI) e Tx < (35% + AI), P3 = resultado apurado pelas fórmulas abaixo
- Tx >= (35% + AI), P3 = 8,33%

Para cálculo do percentual P3 utilizaremos uma composição das seguintes expressões:

(a) durante os primeiros 5 (cinco) anos do Prazo de Duração, a expressão:

$$P3 = \min(8.3333\%; \max(8.3333\% \times \frac{(Tx - 20\% - AI)}{15\%}; 0))$$

(b) a partir do 6º (sexto) ano em diante do Prazo de Duração, a expressão:

$$P3 = \min(8.3333\%; \max(8.3333\% \times \frac{(Tx - 20\% - AI)}{\frac{DU}{252} - \frac{DU}{(\quad - 5)}}; 0))$$

Sendo:

- DU: o “Prazo de Duração do Fundo” é o valor expresso em dias, apurado pelo número de dias úteis (du) entre a data da primeira integralização de cotas e a data de Distribuições de Resultados do Fundo aos Cotistas;

- AI: o “Ajuste de Inflação” será expresso em percentual e calculado pela média geométrica das diferenças positivas entre a inflação anual no Brasil (IPCA) e a inflação anual dos Estados Unidos da América (US Inflation – Consumer Price Index for All Urban Consumers – CPI-Unsa).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de performance foi de R$ 38.882. Em 31 de dezembro de 2024 não houve provisionamento de taxa de performance.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho

de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, gestão e controladoria junto à administradora no montante de R$ 10, (R$ 9 em 2024). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de performance, junto aos Consultores Especializados, no montante de R$ 10.032 (R$ 4.341 em 2024).

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de julho de 2025, foi aprovado e deliberado a seguinte ordem do dia: (i) a aprovação das Demonstrações Contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM nº 175/22.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeresse divulgação até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 164555/O-2

Lucas de Castro Campos
Diretor Responsável